

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2026

Processo Administrativo nº: 0022/2026

Objeto: Contratação de solução de software em nuvem, no modelo SaaS, para comunicação e colaboração corporativa do CRO-MT, contemplando 02 (duas) licenças anuais, pelo período de 12 (doze) meses.

Interessado: Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso – CRO-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO – CRO-MT, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, especialmente aquelas previstas no art. 8º, caput, c/c art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de solução de software em nuvem, no modelo Software as a Service – SaaS, destinada aos serviços de correio eletrônico corporativo, calendário, armazenamento, videoconferência e demais ferramentas de produtividade e colaboração, essencial à continuidade das atividades administrativas e institucionais do CRO-MT;

CONSIDERANDO que os autos do processo administrativo em epígrafe foram instruídos com o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Mapa de Riscos e a pesquisa de preços, em atendimento ao art. 72, incisos I, II e VII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor global estimado da contratação, apurado na pesquisa de preços constante dos autos, é de R\$ 3.696,00 (três mil e seiscentos e noventa e seis reais), montante inferior ao limite fixado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 (R\$ 65.492,11), autorizando, portanto, a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor;

CONSIDERANDO que foi publicado o Aviso de Contratação Direta, em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse do CRO-MT em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em atendimento ao art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, não tendo sido apresentadas propostas mais vantajosas que a selecionada/tendo sido selecionada a proposta mais vantajosa dentre as apresentadas;

CONSIDERANDO a manifestação técnica favorável do setor demandante quanto à adequação da proposta apresentada às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica do CRO-MT, opinando pela regularidade jurídica do processo e pela viabilidade da contratação direta pretendida, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e da habilitação jurídica e técnica, mediante consulta ao SICAF e demais documentos constantes dos autos, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face à despesa, conforme declaração de adequação orçamentária constante dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar e autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo por objeto a contratação de solução de software em nuvem, no modelo Software as a Service – SaaS, destinada à comunicação e colaboração corporativa do CRO-MT, contemplando 02 (duas) licenças anuais para usuários institucionais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Art. 2º Autorizar a contratação do objeto para a empresa que vencer o lance do objeto, correspondente ao período de 12 (doze) meses de vigência contratual.

Art. 3º Determinar que as despesas decorrentes da presente contratação corram à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do CRO-MT para o exercício de 2026, conforme Nota de Empenho a ser emitida.

Art. 4º Determinar a formalização do respectivo instrumento contratual, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Aviso de Contratação Direta e na proposta vencedora, os quais passam a integrar o presente ato para todos os efeitos.

Art. 5º Determinar a publicação do extrato deste ato e do respectivo contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no sítio eletrônico oficial do CRO-MT, em atendimento aos arts. 72, 91, 94 e 179 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser juntado aos autos do processo administrativo nº 0022/2026, para produção de seus efeitos legais.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2026

Alessandro Tadeu Correa Marques
Presidente em Exercício do CRO/MT

*** DOCUMENTO DIGITALMENTE ASSINADO NO RODAPÉ**

Rua 5, Quadra 12, Lote 7, Setor A, Centro Político
Administrativo, Cuiabá-MT CEP: 78049-035
Telefones: 0800 723 2510 / (65) 3644-2002